

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 459 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000702559202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 400.008,00 (quatrocentos mil e oito reais), para o município de Santa Cruz do Xingu, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional – CIR Araguaia Xingu Nº 022 de 16 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000702559202500, no valor de R\$ 400.008,00 (quatrocentos mil e oito reais), para incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde;

V- O Processo SES-PRO-2025/72438 de 22 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu proposta nº 36000702559202500, no valor de R\$ 400.008,00 (quatrocentos mil e oito reais), para incremento ao custeio de serviços da atenção primária a saúde, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928 de 28 de maio do ano de 2025.

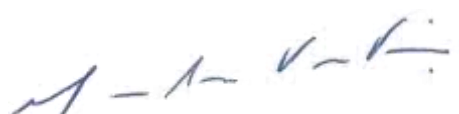
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000702559202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 400.008,00 (quatrocentos mil e oito reais), para o município de Santa Cruz do Xingu, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT